

Relatório nº 4:
AValiação DAS UNIDADES I&D
Proposta de alterações ao Regulamento

Agradecemos a disponibilidade da Prof. Doutora Madalena Alves e da Dra Raquel Grazina para se reunirem com os elementos do **CCCVS** no dia 17 de Outubro de 2023 e esclarecer alguns pontos menos claros ou não incluídos no novo Regulamento de avaliação das Unidades I&D. A reunião revelou-se muito útil e foram esclarecidas algumas das dúvidas levantadas previamente. Após a mesma chegámos a um consenso de propostas de alteração ao regulamento.

1- Ausência de orçamento específico para Bolsas de doutoramento no Orçamento Programático, e que fora até aqui incluído e avaliado no processo de avaliação das unidades.

A FCT respondeu não haver na versão presente, a intenção de manter uma alínea no orçamento programático dedicada ao financiamento específico e exclusivo de bolsas de doutoramento a atribuir pelas unidades I&D através de procedimentos próprios. No entanto, informou que as Unidades podem solicitar apoio para atividades no âmbito dos programas de doutoramento e para bolsas de doutoramento no orçamento programático. A FCT demonstrou ainda abertura para mitigar essa ausência através da inclusão de uma nova subalínea na alínea b), do nº 1 do Artigo 13^a, com essa informação:

“vi) apoio a atividades de programas de doutoramento e bolsas de doutoramento.”

É, no entanto, a posição da **CCCVS** que esta medida retira ao tecido científico nacional autonomia, centralidade e eficácia na gestão e sucesso da formação graduada não capitalizando a experiência positiva acumulada e indo a contra-corrente da recomendação da OCDE sobre esta matéria no seu texto de referência, “OECD Review of Higher Education, Research and Innovation: Portugal, 2019”

([https://www.oecd-ilibrary.org/sites/13c680a6-en/index.html?itemId=/content/component/13c680a6-en.](https://www.oecd-ilibrary.org/sites/13c680a6-en/index.html?itemId=/content/component/13c680a6-en))

Nele, a OCDE recomenda que deve ser dada mais autonomia às instituições na atribuição das bolsas de doutoramento e é sugerido que metade das bolsas de doutoramento da FCT passe a ser atribuída diretamente aos programas de doutoramento e geridas de forma própria, inclusive no processo de seleção, pelas **Unidades de Investigação**¹.

¹ Decision-making responsibility for selecting PhD candidates for public funding has historically been concentrated in the FCT. This leads to a situation where the FCT has prime responsibility for ‘picking winners’ by selecting the individuals best suited to pursue a doctoral degree. Other OECD countries tend to distribute responsibility for selecting doctoral candidates for funding more widely, notably by giving individual doctoral schools and departments freedom to select candidates for some or all publicly funding doctoral training places.....As part of the wider reform of support for doctoral training, the FCT should allocate at least half of the resources it has available to institutions to operate doctoral programmes”.

Assim, na opinião do Conselho, deve o regulamento em discussão assumir essa visão estratégica, conferindo lugar próprio à formação graduada no contexto da avaliação e financiamento das unidades I&D. Neste contexto, não pretende o CCCVS pugnar por mais bolsas, por considerar que o número actual de bolsas de doutoramento é suficiente, mas que a sua distribuição deve ser feita como sugerido pela OCDE: ½ pelas instituições, ½ num concurso nacional.

Não obstante, o **CCCVS** entende a reserva da FCT em relação à qualidade da seleção, e está a par de problemas observados no passado, mas com os mecanismos adequados de avaliação de processos, essa qualidade pode ser aferida, aquando da avaliação da Unidade e através dos processos de avaliação e acompanhamento da A3ES que foram entretanto alterados. Neste contexto, dada a alteração, publicada em agosto de 2018, ao regime jurídico dos graus e diplomas, **os doutoramentos têm que estar agora associados a unidades de investigação com classificação de, pelo menos, muito bom no ramo de especialidade.** Na realidade no relatório da OCDE acima referido é discutida a qualidade dos programas² e dito que “Devolution of responsibility to institutions for selecting candidates for PhD funding should be accompanied by strengthened mechanisms of external quality control to ensure high standards are delivered in practice. Abaixo, o CCCVS reitera alguns dos pontos-chave que sustentam as suas conclusões e concomitante sugestão de alteração.

² Funded programmes should have certain shared characteristics:

- a. They involve partnerships between universities (and potentially polytechnics) and relevant research centers with developed profiles in the fields in question, allowing expertise to be pooled and critical mass to be created.
- b. They have an annual entry cohort of at least 10 doctoral students (with exceptions allowed for specific niche fields where this would be unrealistic) to allow efficient delivery of common training elements and cohort benefits for candidates to be realized.
- c. They include a set of relevant common training components, including a focus on transferable skills sets relevant to careers outside academia.
- d. They have in place well-developed mechanisms to provide mentoring and career guidance to doctoral candidates.

As part of the new system of institutional accreditation, A3ES should require all higher institutions wishing to offer PhD programmes to demonstrate that they meet high quality standards for doctoral training. The standards to guide this aspect of accreditation should be devised by A3ES in consultation with FCT and institutions. The standards should accommodate different forms of doctoral training to promote diversity of provision and take into account factors including:

- a. the alignment of the doctoral programme to the institution’s institutional profile
- b. the extent to which staff running the programme are performing with success as researchers/innovation partners, as evidenced by relevant publications, collaboration with business, etc.
- c. opportunities for doctoral candidates to collaborate with researchers and research groups in other countries
- d. past performance on rates of attrition and time to completion in existing or similar programmes in the institution
- e. evidence of the employment outcomes of past doctoral graduates from the programmes / departments in question, including in the non-academic sector.

- a) **COMPETIÇÃO PELO MELHOR TALENTO INTERNACIONAL**-Tendo as suas bolsas de doutoramento, as instituições podem competir internacionalmente pelo melhor talento - fazendo mais do que um concurso por ano e dando resposta às candidaturas em menos de dois meses desde a sua abertura. *As Unidades I&D e a sua comunidade de investigação perdem recorrentemente candidatos/as de grande qualidade pela desadequação dos calendários ou incerteza na atribuição de bolsa por concurso nacional;* Por outras palavras, os candidatos não arriscam ou não querem/podem esperar pela resposta da FCT, tendo ofertas certas de outras partes do mundo.
- b) **MOBILIDADE INTER-INSTITUCIONAL E RENOVAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES**- No concurso nacional os estudantes arriscam menos e tendem a concorrer com os professores que já conhecem, muitas vezes onde fizeram o bacharelato e/ou mestrado.
- c) **AVALIAÇÃO DO TALENTO**- A experiência acumulada nos últimos anos confirma a utilidade e garante de maior robustez do processo de selecção que uma entrevista proporciona em aferir e comparar a qualidade dos candidatos. Esse é o caso de vários programas de doutoramento que têm tido um grande impacto no país como o GABBA, Gulbenkian ou PDBEB, que não dependiam necessariamente de métricas em termos de médias de licenciatura/mestrado mas sim num formato de entrevista aferir perfis mais "out of the box". *No concurso nacional, os avaliadores não fazem entrevista e o projeto poderá ter sido completamente escrito pelo orientador.*
- d) **ASSEGURAR DIVERSIDADE E COMPLEMENTARIDADE**-Ao fazerem um concurso, as instituições podem escolher os candidatos não só pelos seus percursos e características individuais mas também pela mais valia que trazem a um grupo de estudantes e sua instituição, assegurando diversidade na composição. *O grupo de estudantes torna-se mais do que a soma dos seus componentes individuais.*
- e) **ASSEGURAR A MELHOR MENTORIA/SUPERVISÃO**- Ao atribuírem as suas bolsas, as instituições podem garantir um número máximo de pessoas (estudantes/postdocs) supervisionados pelo mesmo orientador, maximizando a qualidade da mentoria e acompanhamento dos alunos e da ciência produzida.
- f) **EMPODERAR OS/AS ESTUDANTES**- Contrariamente ao que acontece no concurso nacional de bolsas, os/as estudantes podem não ter de ter um projeto completamente definido logo no início do doutoramento. Assim podem ser eles a desenhá-lo com a equipa de orientação, e com mecanismos internos de avaliação e acompanhamento, garantindo a apropriação do projeto pelo estudante e o seu empoderamento.

2. O **CCCVS manifestou** a preocupação que doutorados integrados que fazem atividades de apoio à investigação, como por exemplo gestão de ciência, comunicação de ciência, atividades técnicas altamente especializadas (ex: microscopia) não contassem na equipa com um fator de ponderação 1. A FCT esclareceu este assunto e referiu que o texto vai ser alterado de forma a que não existam dúvidas que seja atribuído o factor de ponderação 1 aos doutorados integrados que desenvolvem atividades de apoio a atividades I&D.

3. Na reunião foi ainda esclarecido pela FCT que no novo Regulamento de avaliação a "intensidade laboratorial" passa a ser um factor de ponderação no montante de financiamento e,

eventualmente, no tempo de visita do painel de avaliação. O **CCCVS** considera esta medida muito relevante e justa, e congratula a FCT por esta decisão.

4. CCCVS referiu que algumas das recomendações que constavam no Relatório 3 (11 de julho) não foram integradas neste novo regulamento, e na reunião destacou apenas 3 pontos:

- a) O CCCVS voltou a reforçar a relevância de existir a possibilidade que a Unidade I&D manifeste conflito(s) com possíveis avaliador(es/as). A FCT respondeu que não considera relevante e que se tornará difícil de gerir. O CCCVS continua a considerar que esta possibilidade deveria ser revista no novo regulamento de avaliação, de forma a ser dada a possibilidade às Unidades I&D de declararem pessoa(s) com potencial conflito e que coloquem em risco uma avaliação justa e rigorosa. Esta já é uma boa prática no âmbito de avaliação por pares em entidades científicas e financiadoras internacionais.
- b) O CCCVS voltou a reforçar a importância da FCT garantir que todos os painéis de avaliação sejam diversos e inclusivos, nomeadamente incluindo pelo menos 40 % do sexo menos representado. Apesar da FCT ter respondido na reunião que iria fazer um esforço para garantir diversidade nos painéis de avaliação, o CCCVS considera que deveria ser ponderada a inclusão desta recomendação no novo regulamento.
- c) Em relação à avaliação das Unidades I&D respeitando critérios de DORA, a FCT referiu novamente que os CVs nucleares deverão ser escritos no formato de CVs narrativos, e que essa informação será divulgada brevemente junto da comunidade científica. O CCCVS congratulou a FCT por esta decisão, mas recomenda que os/as avaliadores/as têm que ser igualmente informados sobre a relevância e a forma de avaliar CVs narrativos.

6. No novo regulamento, a alínea b) do Artigo 13.º - em relação ao financiamento programático que pode ser atribuído, refere que pode incluir o financiamento para "*iii) atividades de internacionalização e promoção de redes europeias de I&D*". O CCCVS considera que o financiamento deve ir para além de redes europeias de I&D. Assim, sugere-se que essa alínea seja modificada para "*iii) atividades de internacionalização e promoção de redes internacionais de I&D relevantes*".

7. A FCT referiu que o Guião de avaliação terá informação densificada. O CCCVS solicita que o Guião seja disponibilizado com brevidade, assim como o formulário de candidatura.